MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 029/2007 05/06/07

SÚMULA: Denomina a Praça da Aparecida de Praça PADRE SILVANO ZENNARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

- Art. 1°. Fica a Praça da Aparecida, situada na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, entre as Ruas Paulo Schoroeder e Aluísio Hélio Fae e BR 277, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no quadro urbano deste Município, denominada de PRAÇA PADRE SILVANO ZENNARI.
- Art. 2°. Fica o Chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.
 - Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de junho de 2007.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal